

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

3

ACÓRDÃO Nº 104

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 31/81, referente ao pedido de registro de Diretório Municipal formulado pelo Partido dos Trabalhadores - PT, do Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, por unanimidade de votos, com o parecer, determinar o Registro do Diretório Municipal e anotação da respectiva Comissão Executiva.

Sala das Sessões, em Campo Grande, aos 03 de dezembro de 1.981.

DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
PRESIDENTE

DR. JOSÉ NUNES DA CUNHA
RELATOR

DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL